



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**EDITAL Nº 77, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**  
**SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PUBLICO o resultado preliminar da seleção de alunos bolsistas para o PIBID** referente ao edital 073 de 23 de setembro de 2015.

1. Bianca Braga Rosa
2. Jéssica Figini Pires
3. Ariele Pereira Lima
4. Brígida Luana Soares
5. Camila Moreira Leite
6. Nicolas Alexander Martins Vidor Moura
7. Paola Garcia Ribeiro
8. Thaís Martins Mariano
9. Kellen da Silva
10. Vinícius Barbosa de Oliveira

Conforme o item 10 do Edital nº 073/2015, os seis primeiros classificados devem entregar aos coordenadores de área do PIBID, no dia 09/10/2015, dois documentos preenchidos e assinados:

- a. Formulário com dados para cadastro de bolsas (Anexo I);
- b. Termo de compromisso (Anexo 2).

Os referidos documentos serão recebidos na sede Centro, na sala 820 das 8h às 12h e, na sala 418 das 13h às 16h, na data prevista.

**PAULO ROBERTO SANGOI\***  
Diretor-Geral  
IFRS-Campus Porto Alegre  
Portaria 014/2013

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

**ANEXO I**

Cadastro de bolsas Pibid

a) Dados pessoais

Nome completo

CPF

b) Endereço

Logradouro

Número

Complemento

Bairro

Cidade

CEP

c) Telefone

Código de área:

Número do(s) telefone(s):

e-mail:

d) Conta corrente (o único titular da conta deve ser o próprio bolsista)

Banco:

Nome da agência:

Número da agência:

Número da conta corrente:

e) Tipo da bolsa

( ) coordenador de área

( ) supervisor

( )

estudante (iniciação à docência)

Observação:

I) A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Bannisul).

II) Cada bolsista é responsável pelo correto preenchimento e pela clareza das informações apresentadas neste formulário. Não serão executados procedimentos posteriores para solicitação de pagamentos retroativos caso tenha surgido algum problema para cadastrar o bolsista em decorrência de dados incompletos, incorretos, ilegíveis ou ocasionados por contas bancárias que não se enquadrem nos critérios acima.

III) Nenhum bolsista poderá acumular bolsa Pibid com outras bolsas da CAPES, CNPq, Fapergs ou de pesquisa ou extensão do IFRS.

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_